Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 220, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede licença prêmio aos servidores do quadro estatutário, e dá outras providências."

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de dezembro conceder ao(a) Sr.(a). **NORMA DILEUSA RODRIGUES FORTE E COELHO**, matrícula sob nº 126, ocupante do cargo de DIRETOR DEP. MUN. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LICENÇA PRÊMIO de 06 (seis) meses relativa ao 4º (quarto) e 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo exercício público correspondente a 2012 - 2021, com fruição no período compreendido entre **01/12/2022 a 01/05/2023**.

Art. 2º - A partir de 1º de dezembro conceder ao(a) Sr.(a). **AROESSO ALVES DE ARAUJO**, matrícula sob nº 208, ocupante do cargo de MOTORISTA, LICENÇA PRÊMIO de 09 (nove) meses relativa ao 3º (terceiro) e 4º (quarto) e 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo exercício público correspondente a 2007 - 2022, com fruição no período compreendido entre **01/12/2022 a 01/08/2023**.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
08D38166B2F3A8488ECB590AE126923F

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A partir de 1º de dezembro conceder ao(a) Sr.(a). **UBIRATAN ALVES QUEIROZ**, matrícula sob nº 205, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA, LICENÇA PRÊMIO de 06 (nove) meses relativa ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo exercício público correspondente a 2002 - 2012, com fruição no período compreendido entre **01/12/2022 a 01/05/2023**.

Art. 04º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 16 de novembro de 2022 de sua publicação

Art. 05º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
08D38166B2F3A8488ECB590AE126923F